



LEI Nº 2.516, DE 16 DE SETEMBRO DE 2015.

Desafeta imóvel e autoriza o Poder Executivo Municipal doá-lo na forma e condições que especifica, e da outras providências.

Dilceu Rossato, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal de Sorriso aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica desafetado o imóvel urbano denominado Equipamento Comunitário da quadra nº 03, do Loteamento Residencial Flor do Cerrado, na cidade de Sorriso, Estado de Mato Grosso, com área de 1.210,00 m², de propriedade do município de Sorriso, devidamente registrado no CRI de Sorriso sob a matrícula nº 44.249 e as seguintes medidas e confrontações:

Frente: para a Rua das Mangabas, medindo 47,271 m²;
Fundos: para os lotes nºs 01,02 e 03, medindo 47,762 m²;
Lado Direito: para o lote nº20B, medindo 138,984 m²;
Lado Esquerdo: para a Rua José de Alencar, medindo 138,984 m².

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar o imóvel descrito no art. 1º, para a Augusta e Respeitável Loja Simbólica Fraternidade Universal nº 62, inscrita no CNPJ sob n.º 14.857.794/0001-19, com sede na Av. Noemia Tonello Dalmolin, nº 2001, Bairro Universitário, Sorriso-MT, destinada a construção do templo da entidade.

Art. 3º Na escritura pública de doação deverá constar obrigatoriamente cláusula de inalienabilidade do imóvel, antes de 20 (vinte) anos de sua aquisição, nos termos da lei que autorizou a doação.

§ 1º Na escritura pública de doação constará ainda, cláusula que obrigue o donatário a atender o prazo de 3 (três) anos para:

- I - Transmissão da propriedade do imóvel do doador para o donatário;
- II – Edificação;
- III - Início das atividades.

§ 2º Caso o donatário seja omissos ao cumprimento da cláusula que trata o parágrafo anterior, este incorrerá na pena de reversão do imóvel ora doado, ao patrimônio do município, independentemente de qualquer indenização ou anuência do donatário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SORRISO

Art. 4º As despesas decorrentes de escrituração Pública, correrão por conta da Augusta e Respeitável Loja Simbólica Fraternidade Universal nº62.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 16 de setembro de 2015.


Marilene Felicita Savi
Secretária de Administração


DILCEU ROSSATO
Prefeito Municipal



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 082/2015

Data: 03 de setembro de 2015.

Desafeta imóvel e autoriza o Poder Executivo Municipal doá-lo na forma e condições que especifica, e da outras providências.

O Excelentíssimo Senhor Fábio Gavasso, Presidente da Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, faz saber que o Plenário aprovou o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica desafetado o imóvel urbano denominado Equipamento Comunitário da quadra nº 03, do Loteamento Residencial Flor do Cerrado, na cidade de Sorriso, Estado de Mato Grosso, com área de 1.210,00 m², de propriedade do município de Sorriso, devidamente registrado no CRI de Sorriso sob a matrícula nº 44.249 e as seguintes medidas e confrontações:

Frente: para a Rua das Mangabas, medindo 47.271 m²;

Fundos: para os lotes nºs 01,02 e 03, medindo 47,762 m²;

Lado Direito: para o lote nº 20B, medindo 138,984 m²;

Lado Esquerdo: para a Rua José de Alencar, medindo 138,984 m².

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar o imóvel descrito no art. 1º, para a Augusta e Respeitável Loja Simbólica Fraternidade Universal nº 62, inscrita no CNPJ sob n.º 14.857.794/0001-19, com sede na Av. Noemia Tonello Dalmolin, nº 2001, Bairro Universitário, Sorriso-MT, destinado a construção do templo da entidade.

Art. 3º Na escritura pública de doação deverá constar obrigatoriamente cláusula de inalienabilidade do imóvel, antes de 20 (vinte) anos de sua aquisição, nos termos da lei que autorizou a doação.

§ 1º Na escritura pública de doação constará ainda, cláusula que obrigue o donatário a atender o prazo de 3 (três) anos para:

I - Transmissão da propriedade do imóvel do doador para o donatário;

II – Edificação;

III - Início das atividades.

§ 2º Caso o donatário seja omissivo ao cumprimento da cláusula que trata o parágrafo anterior, este incorrerá na pena de reversão do imóvel ora doado, ao patrimônio do município, independentemente de qualquer indenização ou anuência do donatário.



Câmara Municipal de Sorriso

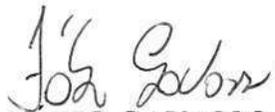
ESTADO DE MATO GROSSO

“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”

Art. 4º As despesas decorrentes de escrituração Pública, correrão por conta da Augusta e Respeitável Loja Simbólica Fraternidade Universal nº62.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 03 de setembro de 2015.


FABIO GAVASSO
Presidente

Encaminhado as Comissões
 CSK; CPOF
 Data 03/09/2015



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SORRISO

PROJETO DE LEI N.º 103 - 2015

DATA: 02 SET. 2015

Desafeta imóvel e autoriza o Poder Executivo Municipal doá-lo na forma e condições que especifica, e da outras providências.

Aprovado (a)	Votos
1ª Votação =	() Fav () Contra () abst
2ª Votação =	() Fav () Contra () abst
3ª Votação =	() Fav () Contra () abst
Votação única 03/09/2015 11	() Fav () Contra () abst

Dilceu Rossato, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, encaminha para deliberação da Câmara Municipal de Vereadores o seguinte projeto de lei:

Art. 1º Fica desafetado o imóvel urbano denominado Equipamento Comunitário da quadra nº 03, do Loteamento Residencial Flor do Cerrado, na cidade de Sorriso, Estado de Mato Grosso, com área de 1.210,00 m², de propriedade do município de Sorriso, devidamente registrado no CRI de Sorriso sob a matrícula nº 44.249 e as seguintes medidas e confrontações:

Frente: para a Rua das Mangabas, medindo 47,271 m²;
 Fundos: para os lotes nºs 01,02 e 03, medindo 47,762 m²;
 Lado Direito: para o lote nº 20B, medindo 138,984 m²;
 Lado Esquerdo: para a Rua José de Alencar, medindo 138,984 m².

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar o imóvel descrito no art. 1º, para a Augusta e Respeitável Loja Simbólica Fraternidade Universal nº 62, inscrita no CNPJ sob n.º 14.857.794/0001-19, com sede na Av. Noemia Tonello Dalmolin, nº 2001, Bairro Universitário, Sorriso-MT, destinado a construção do templo da entidade.

Art. 3º Na escritura pública de doação deverá constar obrigatoriamente cláusula de inalienabilidade do imóvel, antes de 20 (vinte) anos de sua aquisição, nos termos da lei que autorizou a doação.

§ 1º Na escritura pública de doação constará ainda, cláusula que obrigue o donatário a atender o prazo de 3 (três) anos para:

- I - Transmissão da propriedade do imóvel do doador para o donatário;
- II - Edificação;
- III - Início das atividades.



§ 2º Caso o donatário seja omissos ao cumprimento da cláusula que trata o parágrafo anterior, este incorrerá na pena de reversão do imóvel ora doado, ao patrimônio do município, independentemente de qualquer indenização ou anuência do donatário.

Art. 4º As despesas decorrentes de escrituração Pública, correrão por conta da Augusta e Respeitável Loja Simbólica Fraternidade Universal nº62.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sorriso, Estado de Mato Grosso.

DILCEU ROSSATO
Prefeito Municipal



MENSAGEM Nº 104/2015.

Senhor Presidente, Senhores Vereadores e Senhora Vereadora.

Encaminhamos para apreciação de Vossas Excelências o Projeto de Lei em anexo que Desafeta imóvel e autoriza o Poder Executivo Municipal doá-lo na forma e condições que especifica, e da outras providências.

O presente projeto tem o objetivo de doar o imóvel que fica localizado no Residencial Flor do Cerrado à Augusta e Respeitável Loja Simbólica Fraternidade Universal nº62, para que a mesma possa edificar no local o templo da entidade, possibilitando o desenvolvimento de projetos e a prestação de serviços à comunidade.

Agradecemos o apoio dos Senhores Vereadores na apreciação da presente matéria com o zelo e atenção costumeira e solicitamos a sua aprovação.

Aproveitamos a oportunidade para reiterar a Vossas Excelências nossas estimas de elevado apreço.


DILCEU ROSSATO
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE SORRISO 31/08/2015 12:23 - FN01 - 60/2015

A Sua Excelência o Senhor
FÁBIO GAVASSO
PRESIDENTE CÂMARA MUNICIPAL DE SORRISO
NESTA.



A.:R.:L.:S.: FRATERNIDADE UNIVERSAL Nº 62
G.:O.:E.:M.T.:S.:G.:C.:A.:B.: SORRISO-MT
RITO ADONHIRAMITA - 1781



Sorriso-MT, 05 de Agosto de 2015

DECLARAÇÃO DE FINALIDADE.

Área Solicitada: equipamento Comunitário nº 03 localizada na quadra 03 do Loteamento Flor do Serrado com 1.200 m2.

A destinação da referida área é para:

- Construção do templo da Entidade;
- Construção da sede administrativa;
- Construção de área social para sócios da entidade;
- Destinação de parte da área para estacionamento;
- Construção de 01 auditório;
- Construção de 03 salas para instruções (sala de cursos de informática, cursos práticos de artífices em construção, cursos de cidadania e outros conforme grade a ser definida para a comunidade em geral.)
- Construção de 01 cozinha industrial (atender a loja e a comunidade);
- Construção de um Salão de recreação (atender a loja e a comunidade).


Euler Oliveira Ribeiro
Presidente:

Oriente de Sorriso



ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL PARA FUNDAÇÃO, APROVAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL, ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA DA A.:R.:L.:S.: FRATERNIDADE UNIVERSAL Nº 62

Aos vinte e um dias do mês de outubro do ano de dois mil e dez, às 20h00 instalou-se no prédio da A.:R.:L.:S.: ESTRELA DE SORRISO, localizada na Av Tonello Dalmolin, nº 2001, a Assembléia Geral para criação da A.:R.:L.:S.: FRATERNIDADE UNIVERSAL Nº 62. A sessão foi aberta contando com a presença dos maçons que acostaram suas assinaturas ao final da presente ata. Dando início aos trabalhos o Sr. Aldevino Mamprim da Silva, indicou Sr. João Roberto da Silva Matos para presidir os trabalhos, assumindo, designou a mim, Zilton Mariano de Almeida, para secretariar os trabalhos e redigir a ata dos mesmos. Por solicitação do presidente foram lidas as convocações para o ato. Após o Presidente da assembléia explanou sobre os motivos da A.:R.:L.:S.: FRATERNIDADE UNIVERSAL Nº 62, seus objetivos e finalidades tomando então definitivamente criada a A.:R.:L.:S.: FRATERNIDADE UNIVERSAL Nº 62. Por solicitação do presidente passei a ler o projeto do Estatuto sendo que o mesmo foi aprovado integralmente nos termos da redação ao final desta transcrita. Após o Presidente solicitou que fossem eleitos os membros da Diretoria sendo apresentados pelo presidente uma única chapa composta pelos seguintes membros: Venerável Mestre João Roberto da Silva Matos, brasileiro, casado, portador da CI-RG 2091934 SSP/PA, inscrito no CPF sob o nº 267.483.207-04, residente e domiciliado na Rua Pica Pau nº 1303, Bairro, Recanto dos Pássaros, na cidade de Sorriso - MT; Primeiro Vigilante Zilton Mariano de Almeida, brasileiro, casado, portador da CI-RG 5.844.526-6 SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº 250.672.008-12, residente e domiciliado na Rua dos Eucaliptos, nº 158, Bairro, Jardim Aurora, na cidade de Sorriso - MT; Segundo Vigilante Aldevino Mamprim da Silva, brasileiro, casado, portador da CI-RG 1.570.778-4 SSP/MT, inscrito no CPF sob o n 474.409.459-72, residente e domiciliado na Rua das Orquídeas nº 311, Centro, na cidade de Sorriso - MT; Secretario Marcelo Dutra Peres, brasileiro, casado, portador da CI/RG 1068578499 SSP/RS, inscrito no CPF sob o nº 902.035.500-72, residente e domiciliado na Rua das Videiras 1455, Bairro, Bom Jesus, na cidade de Sorriso - MT; Tesoureiro Claudio Cesar de Oliveira, brasileiro, casado, portador da CI/RG nº 793882-SSP/MT, inscrito no CPF sob o nº 531.184.481-72, residente e domiciliado na Avenida Tancredo Neves, nº 814, Apartamento 02, Centro, na cidade de Sorriso - MT, que posta em votação foi aprovada por unanimidade. Foram assim eleitos e empossados as seguintes pessoas, como membros da Diretoria: Venerável Mestre João Roberto da Silva Matos; Primeiro Vigilante Zilton Mariano de Almeida; Segundo Vigilante Aldevino Mamprim da Silva; Tesoureiro Claudio Cesar de Oliveira; Secretário Marcelo Dutra Peres. A seguir o Venerável Mestre empossado agradeceu em seu nome e em nome dos demais membros eleitos, a presença de todos congratulando-os pela fundação da



A.:R.:L.:S.: FRATERNIDADE UNIVERSAL Nº 62. Suspendeu os trabalhos por quinze minutos para que fosse redigido a presente, após os quais foi a mesma lida e aprovada pelos membros presentes como boa e verdadeira razão pela qual, juntamente com o Venerável Mestre e demais membros da diretoria, a assino. Nada mais havendo para ser tratado foi encerrada a reunião transcrevendo-se o Estatuto: **ESTATUTO DA A.:R.:L.:S.: FRATERNIDADE UNIVERSAL Nº 62** Nada mais havendo para ser tratado foi encerrada a reunião transcrevendo-se o Estatuto: **ESTATUTO SOCIAL DA AUGUSTA E RESPEITÁVEL LOJA SIMBÓLICA FRATERNIDADE UNIVERSAL Nº 62.** – Capítulo I - DA INSTITUIÇÃO, SEDE, FINS E DURAÇÃO - Art. 1º - A AUGUSTA E RESPEITÁVEL LOJA SIMBÓLICA FRATERNIDADE UNIVERSAL Nº 62, também designado pela sigla A.:R.:L.:S.: FRATERNIDADE UNIVERSAL Nº 62, fundada em 14 de outubro de 2010 é uma associação maçônica sem fins econômicos, que terá duração por tempo indeterminado, que terá sua sede provisória na Avenida Tonello Dalmolin nº 2001, Bairro Bela Vista, Município de Sorriso, Estado de Mato Grosso - CEP 78.890-000 e filiada ao **GRANDE ORIENTE DO ESTADO DE MATO GROSSO-GOEMT.** Art. 2º – A associação adota e defende os princípios gerais da Maçonaria Universal, instituição iniciática constituída da união consciente de homens livres e de bons costumes, ligados por deveres de fraternidade, que concorrem, pelo exemplo e pela prática da virtude, para o aperfeiçoamento moral, intelectual e social do homem e da humanidade, tendo como fins supremos a liberdade, a igualdade e a fraternidade, adotando as seguintes linhas de conduta: I - Crença em um Ser Supremo, Criador, denominado pelos maçons de Grande Arquiteto do universo; II - Fidelidade à Pátria e obediência às leis do País.

Parágrafo único: Na consecução de sua finalidade poderá a associação manter, provendo as necessárias despesas: III – Entidades assistências devidamente reconhecidas e com existência legal; IV - Capítulo da Ordem DeMolay; V - Clube das mulheres de seus associados. Art. 3º – A associação deverá estar filiada ao **GRANDE OESTE DO ESTADO DE MATO GROSSO - GOEMT**, uma potência Maçônica regular e reconhecida. **CAPITULO II – DOS ASSOCIADOS** - Art. 4º - A associação é constituída por número ilimitado de associados, que serão admitidos, a juízo da diretoria, dentre pessoas livres e de bons costumes, com as seguintes categorias: I – Fundadores; II - Efetivo; III - Beneméritos; IV - Honorários; e Art. 5º - Haverá as seguintes categorias de associados, com os seguintes requisitos para admissão: I – Fundadores, os que assinarem a ata de fundação da Associação; II – Efetivos os que forem sendo admitidos pelo Conselho Diretor, e nos termos da Constituição e Regulamento Geral; III – Beneméritos, aqueles aos quais a assembléia geral conferir esta distinção, espontaneamente ou por proposta da diretoria, em virtude dos relevantes serviços prestados à Associação; IV – Honorários, aqueles que se fizerem credores dessa homenagem por serviços de notoriedades prestados à associação, por proposta da diretoria à assembléia geral; Art. 6º – São Direitos dos associados quites com suas obrigações sociais: I – Votar e ser votado para os cargos eletivos, somente os



fundadores e efetivos; II – tomar parte nas Assembléias gerais e votarem; III – os demais terão direito de assistir, sem direito à palavra e ao voto. **Parágrafo único** – Os associados beneméritos e honorários não terão direito a voto e nem poderão ser votados. Art. 7º – São deveres dos associados: I – Cumprir as disposições estatutárias, e decorrentes da Constituição e Regulamento geral do Geral do Grande Oriente do Estado de Mato Grosso; II – acatar as determinações da Diretoria; III – comparecer às assembléias Gerais; V - contribuir regularmente com as mensalidades. **Parágrafo único** – Havendo justa causa, o associado poderá ser demitido ou excluído da Associação por decisão da diretoria, após o exercício do direito de defesa. Da decisão caberá recurso ao Grande Oriente do Estado de Mato Grosso. Art. 8º – Os associados da entidade não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações e encargos sociais da instituição. Art. 9º – Os requisitos para a demissão e exclusão de associados com direito à recurso à Assembléia Geral, serão disciplinados no Regimento interno (Constituição) e Regulamento Geral do Grande Oriente do Estado de Mato Grosso.

CAPITULO III – DA ADMINISTRAÇÃO - Art. 10 – A Associação será administrada por:

I – Assembléia Geral; II – Diretoria; III – Conselho Fiscal. Art. 11 – A Assembléia Geral, soberano da instituição, constituir-se-á dos Fundadores e Efetivos em pleno gozo de seus direitos estatutários. Art. 12 – Compete à Assembléia Geral: I – eleger a Diretoria e o Conselho Fiscal; II – destituir os administradores; III – apreciar recursos contra decisões da diretoria; IV – decidir sobre reformas do Estatuto. V – conceder o título de associado benemérito e honorário por proposta da diretoria; VI – decidir sobre a conveniência de alienar, transigir, hipotecar ou permuta bens patrimoniais; VII – decidir sobre a extinção da entidade, nos termos do art. 34. VIII – aprovar as contas; Art. 13 – A Assembléia Geral realizar-se-á ordinariamente uma vez por ano para: I – eleger a diretoria; II – destituir diretores; III – apreciar o relatório anual da diretoria; IV – discutir e homologar as contas e o balanço aprovado pelo Conselho Fiscal. Art. 14 – A Assembléia Geral realizar-se-á extraordinariamente, quando convocada: I – pelo presidente da Diretoria; II – pela Diretoria; III – pelo conselho Fiscal; VI – pelo requerimento de 1/5 dos associados quites com as obrigações sociais. Art. 15 – A convocação da Assembléia Geral será feita por meio de edital afixado na rede da instituição, por circulares ou outros meios convenientes, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias. **Parágrafo único** – Qualquer assembléia instalar-se-á em primeira convocação com a maioria dos associados e, em segunda convocação, com qualquer número, não exigindo a lei quorum especial. Art. 16 – A Diretoria será constituída por um presidente, um vice Presidente, Primeiro e Segundo Secretários e Primeiro e Segundo Tesoureiro. **Parágrafo único** – O mandato da diretoria será de 01 (um ano), vedada mais de uma reeleição consecutiva. Art. 17 – Compete a Diretoria: I – elaborar e executar programa anual de atividades; II – elaborar e apresentar à Assembléia Geral o relatório anual; III – estabelecer o valor da mensalidade para os associados; IV – entrosar-se com instituições públicas e privadas para mútua colaboração em atividades de interesse comum; V – contratar e demitir funcionários; VI – convocar a



assembléia geral. Art. 18 – A Diretoria reunir-se-á no mínimo uma vez por mês. Art.19 – Compete ao Presidente: I – representar a associação ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente; II – cumprir e fazer cumprir este estatuto, o Regimento (constituição) e o Regulamento Geral; III – convocar e presidir a Assembléia Geral; IV – convocar e presidir as reuniões de Diretoria; V – assinar com o primeiro tesoureiro, todos os cheques, ordens de pagamento e títulos que representem obrigações financeiras da Associação. Art. 20 – Compete ao Vice Presidente: I – substituir o Presidente em suas faltas ou impedimento; II – assumir o mandato em caso de vacância, até o seu término; III – prestar, de modo geral, a sua colaboração ao Presidente. Art. 21 – Compete ao Primeiro Secretário. I – Secretariar as reuniões de Diretoria e Assembléia Geral, redigir as atas bem como, arquivar e preservar todos os documentos da Loja; II – publicar todas as notícias das atividades da entidade. Art. 22 – Compete ao segundo secretário: I – Substituir o Primeiro Secretário em suas faltas ou impedimento; II – assumir o mandato em caso de vacância, até o seu término; III – prestar, de modo geral, a sua colaboração ao primeiro Secretário. Art.23 – Compete ao Primeiro Tesoureiro: I – arrecadar e contabilizar as contribuições dos associados, rendas, auxílios e donativos, mantendo em dia a escrituração; II – pagar as contas autorizadas pelo Presidente; III – Apresentar relatório de receita e despesas, sempre que forem solicitadas; IV – apresentar relatório financeiro para ser submetido à Assembléia Geral; V – apresentar mensalmente o balancete ao Conselho Fiscal; VI – conservar, sob sua guarda e responsabilidade, os documentos relativos à tesouraria; VII – manter todo o numerário em estabelecimento de crédito; VIII – assinar, com o Presidente, todos os cheques, ordens de pagamento e títulos que representam obrigações financeiras da associação. Art.24 – Compete ao Segundo Tesoureiro: I – substituir o Primeiro Tesoureiro em suas faltas ou impedimentos; II – assumir o mandato em caso de vacância, até o término; III – prestar, de modo geral, a sua colaboração ao Primeiro Tesoureiro. Art. 25 – O Conselho Fiscal será constituído por 03 (três) membros e seus respectivos suplentes, eleitos pela Assembléia Geral. § 1º - O mandato do Conselho Fiscal será coincidente com o mandato da diretoria; § 2º - Em caso de vacância, o mandato será assumido pelo respectivo suplente, até o término. Art.26 – Compete ao conselho fiscal: I – Examinar os livros e escrituras da entidade; II – examinar o balancete mensal apresentado pelo Tesoureiro, opinando a respeito; III – apresentar relatório de receitas e despesas, sempre que forem solicitados; IV – opinar sobre a aquisição e alienação de bens; Art. 27 – As atividades dos diretores e conselheiros, bem como as dos associados, serão inteiramente gratuitas, sendo-lhes vedado o recebimento de qualquer lucro, gratificação, honorários, bonificação e vantagem. Art. 28 – A instituição não distribuirá lucros, resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcela de patrimônio, sob nenhum pretexto. Art. 29 – A Associação manter-se-á através das contribuições dos associados e outras atividades, sendo que essas rendas, recursos e eventual resultado operacional serão aplicados integralmente na manutenção e desenvolvimento dos objetivos sociais e

institucionais, no território nacional. **CAPÍTULO IV – DO PATRIMONIO** - Art.30 – O Patrimônio da Associação será constituído de bens móveis, imóveis, veículos, semoventes, ações e apólice da dívida pública. **Parágrafo Primeiro:** - O Patrimônio da associação não poderá ser gravado por ônus ou dado em garantia de empréstimo de qualquer natureza e nem alienado. **Parágrafo Segundo:** Para a alienação de bens móveis ou imóveis e valor, será necessária a aprovação de no mínimo 2/3 dos associados em pleno gozo de seus direitos estatutários e regulamentares, aprovados em Assembléia Geral Extraordinária convocada especialmente para esses fins, associação, precedida dos pareceres dos Conselhos e Comissões previstos no Regimento Interno. **Parágrafo Terceiro:** - Havendo interrupção temporária de suas atividades, seu Patrimônio será gerido por uma comissão composta de no mínimo 10 (dez) associados, entre os quais, pelo menos 03 (três) ex-presidentes, nomeada em Assembléia Geral Extraordinária, que prestará contas de seus trabalhos quando do reinício das atividades. Art. 31 – Constituem receitas da associação: I - As mensalidades e quaisquer outros valores pagos pelos Associados em decorrência de sua carreira maçônica, previstos no regimento interno e nos regulamentos do **GRANDE ORIENTE DO ESTADO DE MATO GROSSO – GOEMT.** II – Os donativos provindos dos associados e não associados, pessoas físicas ou jurídicas, públicas ou privadas; III – Os rendimentos decorrentes de aplicações financeiras e de aluguéis de imóveis; IV – Outras receitas que criar com o objetivo de arrecadar para sua manutenção; **Parágrafo único** – Os recursos previstos neste artigo serão integralmente aplicados na sua manutenção e no atendimento de suas finalidades. Art.32 – Para disciplinar a aplicação das rendas, será elaborada um orçamento prevendo receitas e fixando despesas para cada exercício financeiro anual. **Parágrafo único** – O exercício financeiro anual, para fins de orçamento, é coincidente com o período de gestão da diretoria, conforme disposto no regimento interno. Art. 33 – No caso de dissolução da Instituição, os bens remanescentes serão destinados pelos associados nos termos do art. 61 do Código Civil. (Lei nº 10406/2002). **CAPÍTULO V – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS** - Art. 34 – A Associação será dissolvida por decisão da Assembléia Geral Extraordinária excepcionalmente convocada para esse fim, quando se torna impossível a continuação de suas atividades. Art. 35 – Por decisão da maioria simples de seus associados reunidos em Assembléia Geral, a associação poderá celebrar convênios com entidades maçônicas que adotem os princípios gerais da Maçonaria Universal, obedecidos a Constituição, Regulamento Geral, atos e resoluções do **Grande Oriente do Estado De Mato Grosso – GOEMT.** **Parágrafo único** – A associação poderá instituir fundações ou associações com a finalidade de captar recursos para o fomento das atividades sociais, educativas e filantrópicas. Art. 36 – O regimento interno da associação estabelecerá seu modo de funcionamento e as atribuições de cada cargo, em especial cargos de livre nomeação da diretoria. **Parágrafo único** – O regimento interno poderá ser alterado mediante proposta da diretoria por decisão da maioria dos associados presentes em reunião ou sessão maçônica onde for proposta a alteração. Art. 37 – Os



casos omissos neste Estatuto e no Regime Interno da associação, serão resolvidos por deliberação resolvidos pela diretoria e referendados pela Assembléia Geral, pelas leis, decretos e resoluções emanados dos poderes competentes do Grande Oriente Do Estado de Mato Grosso – GOEMT, sempre observada às leis do País. Art. 38 – O presente Estatuto poderá ser reformado, em qualquer Tempo, por decisão de 2/3 (dois terço) dos presentes à assembléia geral especialmente convocada para esse fim, não podendo ela Deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com menos de 1/3 (um terço) nas convocações seguintes, e entrará em vigor na data de seu registro em cartório. O presente estatuto foi aprovado pela Assembléia Geral realizada no dia (03 de junho de 2011).

Sorriso/MT, 21 de Outubro de 2010.

2.º OFÍCIO
SORRISO

João Roberto da Silva Matos.

Presidente da Assembléia Geral e Venerável Mestre Eleito

2.º OFÍCIO
SORRISO

Zilton Mariano de Almeida.

Secretario Geral da Assembléia e Primeiro Vigilante eleito.

Aldevino Mamprim da Silva.

Segundo Vigilante eleito.

Marcelo Dutra Peres

Secretario eleito.

Claudio Cesar Oliveira

Tesoureiro eleito.

2.º OFÍCIO
SORRISO

Jorge Leandro Renz
OAB/MS 6.617/OAB/MT 11.307-A
CPF: 976.411.620-53
Advogado





A.: R.: L.: S.: FRATERNIDADE UNIVERSAL Nº 62
G.: O.: E.: M.: S.: G.: C.: A.: B.: SORRISO-MT
RITO ADONHIRAMITA - 1781



Sorriso-MT, 05 de Agosto de 2015

Ofício nº 003/2015-2016.

Ao
Sr. Dilceu Rossato
Exmo. Prefeito Municipal de Sorriso

Assunto: Solicita doação de área para entidade

A Augusta e Respeitável Loja Simbólica Fraternidade Universal nº 62, Loja Maçônica fundada em 21/10/2010, portadora do CNPJ 14.857.794/0001-19 com sede provisória na Av. Noemia Tonello Dalmolin nº 2001, Bairro Universitário nesta Cidade de Sorriso/MT, regularmente reconhecida pelo Grande Oriente do Estado de Mato Grosso, tem em seus quadros cidadão livres que nestes últimos anos tem se dedicados a trabalhar em prol de nossa cidade e em prol do desenvolvimento humano e da busca incessante da verdade e da fraternidade entre os povos.

Vendo nesta busca a necessidade de ter seu próprio templo para realizar seus trabalhos e congregar os irmãos de nossa cidade.

Vendo na necessidade de fomentarmos diversos projetos de inclusão e de prestação de serviços a nossa Comunidade é que vem mui respeitosamente junto a Vossa Excelência solicitar a doação de uma área de aproximadamente 1.210 m² localizada no equipamento Comunitário nº 03 localizada na quadra 03 do Loteamento Flor do Serrado para nossa entidade

A destinação da referida área é para:

- Construção do templo da Entidade
- Construção da sede administrativa
- Construção de área social para sócios da entidade
- Destinação de parte da área para estacionamento

Em contrapartida a entidade se dispõe a realizar serviços sociais à comunidade, serviços estes, onde teremos uma sala de informática que serão ministrados cursos básicos e gratuitos de inclusão digital à comunidade ao redor da loja. Temos em andamento um projeto denominado "College Adonhiramita" onde os cursos de cidadania e de formação moral, assim como cursos práticos de artefices de construção fazem parte da grade a ser implantada. Temos também o "Projeto Auxilium", onde serão locados equipamentos, cadeiras de rodas, muletas e equipamento ortopédicos a aqueles que não poderão comprar tais equipamentos, pelo período da sua convalescência. Tudo isso de forma gratuito.

A entidade não tem fins lucrativos e está devidamente legalizada, conforme relação de documentos anexo, quais seja,:

- Cópia da ata de fundação;
- Cópia do estatuto social devidamente registrado no Cartório;
- Cópia da Ata de eleição e posse da diretoria atual;
- Cópia de CNPJ.

Nestes termos pedimos vosso deferimento.

Euler Oliveira Ribeiro
Presidente:

Luiz Carlos de Oliveira
Vice-Presidente

Oriente de Sorriso



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 14.857.794/0001-19 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 14/12/2011
NOME EMPRESARIAL A AUGUSTA E RESPETAVEL LOJA SIMBOLICA FRATERNIDADE UNIVERSAL 62			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) A.R.L.S FRATERNIDADE UNIVERSAL 62			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA			
LOGRADOURO AV TONELLO DALMOLIN	NÚMERO 2001	COMPLEMENTO	
CEP 78.890-000	BAIRRO/DISTRITO BELA VISTA	MUNICÍPIO SORRISO	UF MT
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/12/2011		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **27/06/2014** às **10:49:31** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: A AUGUSTA E RESPEITAVEL LOJA SIMBOLICA FRATERNIDADE UNIVERSAL 62
CNPJ: 14.857.794/0001-19

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 10:42:18 do dia 27/06/2014 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/12/2014.

Código de controle da certidão: **69CF.CF8E.F651.1A0E**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE ELEIÇÃO E POSSE DA NOVA DIRETORIA DA AUGUSTA E RESPEITAVEL LOJA SIMBÓLICA FRATERNIDADE UNIVERSAL Nº 62.

Aos quatorze dias do mês de maio do ano de dois mil e quatorze (14/05/2014), às vinte horas (20h00s), nesta cidade de Sorriso, Estado de Mato Grosso, à Rua Tonello Dalmolin nº 2001, Bairro Universitário, reuniram-se em assembleia Geral Extraordinária os signatários desta ata, com finalidade de deliberarem acerca da Eleição e Posse da Nova Diretoria da AUGUSTA E RESPEITAVEL LOJA SIMBÓLICA FRATERNIDADE UNIVERSAL Nº 62, Iniciou e Presidiu a reunião o Sr. Rodrigo Marcelo Sapiaginski e convidou o Sr. Euler Oliveira Ribeiro para Secretariá-lo. O presidente explicou a todos os objetivos da reunião, que é eleger e empossar a nova diretoria conforme estatuto social. Todos os presentes declararam ter conhecimento sobre o assunto tratado. O presidente deu inicio ao processo eletivo, visando compor aos cargos da nova diretoria eleita por unanimidade, ficando composta da seguinte forma: **Presidente: Rodrigo Marcelo Sapiaginski**, advogado, casado, portador do RG nº 858.623 SSP-MT e do CPF 650.672.741-15, residente e domiciliado à Rua das Hortências nº 1.020, bairro Alphaville, nesta cidade de Sorriso/MT, CEP 78.890-000. **Vice-Presidente: Euler Oliveira Ribeiro**, Corretor de Imóveis, casado, portador de RG nº 051637 SSP/MS e do CPF nº 257.153.801-20, residente e domiciliado a Rua Vinicius de Moraes nº 819, bairro Nobres nesta cidade de Sorriso/MT, CEP 78.890-000. **Secretário: João Bigolin**, Advogado, casado, portador de RG nº 6038771058 SSP/RS e do CPF nº 306.842.420-87, residente e domiciliado a Rua Av. Curitiba nº 2.564, bairro Centro nesta cidade de Sorriso/MT, CEP 78.890-000. **Tesoureiro: Rafael Siqueira Krama**, Arquiteto, casado, portador do RG nº 81045356 SESP/SP e do CPF nº 996.253.931-53, residente e domiciliado à Roberto Genésio Baggio nº 2.107 bairro Centro Sul nesta cidade de Sorriso/MT, CEP 78.890-000. Sendo os mesmo empossados no ato, para um mandato de 01(um) Ano, começando na presente data e se encerrando em 18 de junho de 2015. Nada mais havendo a tratar o presidente encerrou os trabalhos da Assembleia e a presente ATA foi lavrada por mim Euler Oliveira Ribeiro, Secretário a qual foi lida e achada conforme a verdade, e vai assinada por mim, e por esta diretoria e demais presentes.

Sorriso/MT 14 de Maio de 2014.


Vice Presidente


Presidente


Tesoureiro


Secretário


2.º OFÍCIO SORRISO





A.:R.:L.:S.: FRATERNIDADE UNIVERSAL Nº 62

G.:O.:E.:MT.:S.:G.:C.:A.:B.: SORRISO-MT

RITO ADONHIRAMITA - 1781



ATA DA SESSÃO ESPECIAL DE ELEIÇÃO DA NOVA DIRETORIA DA AUGUSTA E RESPEITAVEL LOJA SIMBÓLICA FRATERNIDADE UNIVERSAL Nº 62.

Cumprindo o que determina o artigo 109 do Regulamento Geral do Grande Oriente do Estado de Mato Grosso – Lei Complementar nº 01, de 26 de junho de 1998, sancionada pelo Ato nº 13-A/98, de 26 de junho de 1998, e, na forma do Edital de Eleição datado de 20/04/2012, elaborado conforme preceitua o artigo 113 do mesmo Regulamento, a Aug.: e Resp.: Loj.: Simb.: FRATERNIDADE UNIVERSAL Nº 62, sob os AAusp.: do Grande Oriente do Estado de Mato Grosso, aos Aos (13) treze dias do mês de maio do ano de dois mil e quinze - E.:V.:, realizou a SESSÃO ESPECIAL DE ELEIÇÃO, que transcorreu da seguinte forma: às 20.00 horas o Resp.: M.: Bento Gonçalves II abriu a sessão com um golpe de malhete e eu, Ir.:Secr.: Luigi Bigolin, fiz a leitura do Edital de Convocação, bem como do registro dos candidatos. O Ir.:Chanceler fez a leitura da lista dos Iir.: aptos a votar. Na sequência o Resp.:M.: Bento Gonçalves II, formou a mesa eleitoral ele como 'presidente e como membros, eu, Ir.:Luigi Bigolin e como Orador o Ir.: Leonhard Euler, como 1º e 2º Mesários respectivamente, conforme artigo 13 do Código eleitoral Maçônico. Na sequência, o Ir.:Chanc.:encaminhou ao altar a relação dos Iir.:Mestres aptos a votar, bem como a lista de presença. O Resp.: Mestre consultou ao V.:Ir.:Tes.: se os Iir.: relacionados pelo V.:Ir.:Chanc.:estavam quites com o cofre da Loj.: tendo o V.:Ir.:Tes.: encaminhado ao altar uma relação dos Iir.: em débito com a Loja para a instrução do processo eleitoral. Finalizados os trabalhos, declarado o término do período eleitoral, feita a contagem das cédulas e conferência com o número de votantes pelo Ir.:Orador e realizadas as verificações pelos Iir.:escrutinadores, apurou-se a seguinte situação:

- | | |
|-----------------------------------|-----------------|
| a). Total de votantes..... | <u>NOVE (9)</u> |
| b). Votos a favor | <u>NOVE (9)</u> |
| c). Votos contra..... | <u>ZERO (0)</u> |
| d). Votos nulos e em branco | <u>ZERO (0)</u> |

Cargos: V.:M.: Ir.: Euler Oliveira Ribeiro/1º Vig.: Ir.: Luiz Carlos de Oliveira/2º Vig.: Ir.: Roberto Souza Junior/Tes.: Ir.: Rafael Siqueira Krama.

Diante do resultado o Resp.:M.: Bento Gonçalves II declarou o resultado da eleição e desfez a mesa apuradora, solicitando ao Ir.:Orador, para fazer as conclusões, tendo o V.:Ir.:Orador manifestado que os trabalhos transcorreram dentro da normalidade e estava tudo justo e perfeito. Em seguida o Resp.:M.: proclamou eleito para a administração da Loja para a gestão 2015-2016, no cargo de Venerável Mestre, o Ir.: Euler Oliveira Ribeiro, para o cargo de 1º Vigilante, o Ir.: Luiz Carlos de Oliveira, para 2º Vigilante, o Ir.:Roberto Souza Junior e para o cargo de tesoureiro o Ir.: Rafael Siqueira Krama, cumprindo o que determina o artigo 116 do Regulamento Geral do GOEMT determinou a destruição das cédulas. Finalizando, eu, Ir.:Secr.: Luigi Bigolin, lavrei a presente Ata, que foi aprovada e assinada pelos presentes ao Ato e os trabalhos encerrados com um golpe de malhete pelo Resp.:M.:Bento Goçalves II.

.....
 - V.:M.:
 Henrique Martins
 Ir.:Secr.:

 Ir.:Chanc.:

 Ir.:Tes.:

Oriente de Sorriso

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
 CARRERA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME: **RODRIGUEZ OLIVIERA RIBEIRO**
 DOC. IDENTIFIC. CIVIL: **000051637 SSP MS**
 CPF: **257.153.801-20** DATA DO NASCIM. **10/01/1964**
 FILHO DE: **LUIZ SALVATERRA RIBEIRO**
MILTA FRANQUIA DE OLIVIERA
 PERMISSAO: AC AC
 CT. N.º: AC AC
 VALIDEZ: **15/12/2014** DATA DE EXPIRACAO: **16/02/1982**
 Nº REGISTRO: **03447571661**



OBSERVAÇÕES:
 Apto para Transporte Remunerado

LOCAL: **SORRISO, MT** DATA EXAMINADO: **28/01/2010**
 Assinatura do Examinador: *[Handwritten Signature]*
 Assinatura do Examinado: *[Handwritten Signature]*
 Assessoria de Exames: **0338338807**
DETRAN - MT (MATO GROSSO)
167816074

PROIBIDA PLASTIFICAR
167816074

VALIDA EM TODO
 O TERRITÓRIO NACIONAL
167816074

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 14.857.794/0001-19 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 14/12/2011
NOME EMPRESARIAL A AUGUSTA E RESPEITAVEL LOJA SIMBOLICA FRATERNIDADE UNIVERSAL 62			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) A.R.L.S FRATERNIDADE UNIVERSAL 62			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA			
LOGRADOURO AV TONELLO DALMOLIN	NÚMERO 2001	COMPLEMENTO	
CEP 78.890-000	BAIRRO/DISTRITO BELA VISTA	MUNICÍPIO SORRISO	UF MT
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (66) 3544-1910		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/12/2011	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **05/08/2015** às **13:05:08** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

BRASIL

Acesso à informação

Participe

Serviços

Legislação

Canais



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: A AUGUSTA E RESPEITAVEL LOJA SIMBOLICA FRATERNIDADE UNIVERSAL 62
CNPJ: 14.857.794/0001-19

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 09:49:06 do dia 17/03/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/09/2015.

Código de controle da certidão: **C2B6.015B.BA12.5F48**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página para impressão



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS E OUTRAS IRREGULARIDADES
FISCAIS - CNDI Nº 0014872160**

**CERTIDÃO REFERENTE A PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS
CONTROLADAS PELA SEFAZ/MT, PARA FINS GERAIS**

Data de emissão: **05/08/2015**

Hora de emissão: **12:14:15**

Certidão fornecida para o CNPJ/MF : **14.857.794/0001-19**

Nome: **ARLS FRATERNIDADE UNIVERSAL N 62**

CERTIFICAMOS que, até a data e hora em epígrafe, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria nº 24/2005-SEFAZ, não consta, nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CNDI, da Secretaria de Estado de Fazenda, pendência fiscal, em nome do Contribuinte acima indicado, bem como dos seus sócios e demais empresas de cujo capital social aquele participe e da(s) sua(s) matriz e filiais.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir valores relativos a tributos estaduais e seus acréscimos legais, mesmo lançados, bem como em razão de posterior lançamento ou apuração, ou decorrentes de inexatidão da informação prestada pelo contribuinte ou, ainda, do restabelecimento da exigibilidade do crédito tributário, inclusive quando objeto de NAI.

OBS. A presente Certidão não alcança débitos fiscais já encaminhados para inscrição em Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, nem o cumprimento de obrigações principais ou acessórias, cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CNDI/SEFAZ.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet no endereço:

www.sefaz.mt.gov.br

Certidão valida até: **03/09/2015**

Código de Autenticação: **TKBTLTU229MTT29B**

Página **1** de **1**

[Retornar](#)



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 14857794/0001-19

Razão Social: A AUGUSTA E RESP LOJA SIMB FRAT UNIV

Endereço: AV TONELLO DALMOLIN 2001 / BELA VISTA / CUIABA / MT /
78890-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/08/2015 a 06/09/2015

Certificação Número: 2015080810532562721860

Informação obtida em 21/08/2015, às 11:40:56.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: A AUGUSTA E RESPEITAVEL LOJA SIMBOLICA FRATERNIDADE UNIVERSAL 62
CNPJ: 14.857.794/0001-19

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 09:49:06 do dia 17/03/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/09/2015.

Código de controle da certidão: **C2B6.015B.BA12.5F48**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do
Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES
PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 131882014-88888794

Nome: A AUGUSTA E RESPEITAVEL LOJA

SIMBOLICA FRATERNIDADE UNI

CNPJ: 14.857.794/0001-19

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

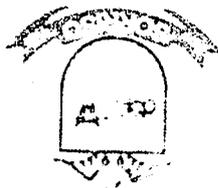
Emitida em 25/04/2014.

Válida até 22/10/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Certidão Negativa de Débitos do Contribuinte

MUNICÍPIO DE SORRISO



Número da Certidão	2699	Processo/Protocolo
Nome/Razão social	AUGUSTA E RESPEITAVEL LOJA SIMBOLICA FRATERNIDADE UNIVERSAL Nº 62	
Exercício	2015	

Matricula (ID)	63417	CPF/CNPJ	14.857.794/0001-19	RG/Inscrição Estadual
Endereço	Avenida NOEMIA TONELLO DALMOLIN, 2001, Bairro PARQUE UNIVERSITARIO			
Cidade	SORRISO Estado MATO GROSSO			
Finalidade	78.890-000			

PARA FINS DE REGULARIDADE FISCAL

A Prefeitura Municipal de Sorriso - Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público, CNPJ/MF sob nº 03.239.076/0001-62 através do Departamento de Tributação e Fiscalização, certifica para os devidos fins que o contribuinte acima não possui débitos junto a Fazenda Publica Municipal.

Ressalvado o direito da Fazenda Pública do Município de Sorriso de cobrar os créditos tributários, CERTIFICO, para a finalidade abaixo indicada, que não existem débitos com a Fazenda Pública Municipal, referente a impostos, taxas, multas, "dívida ativa" e demais tributos municipais, até a presente data, pelo que, na forma dos dispositivos regulamentares vigentes, forneço a presente CERTIDAO NEGATIVA, afim de que produza os jurídicos e legais efeitos.

DOCUMENTO VÁLIDO ATÉ 24/10/2015 00:00:00

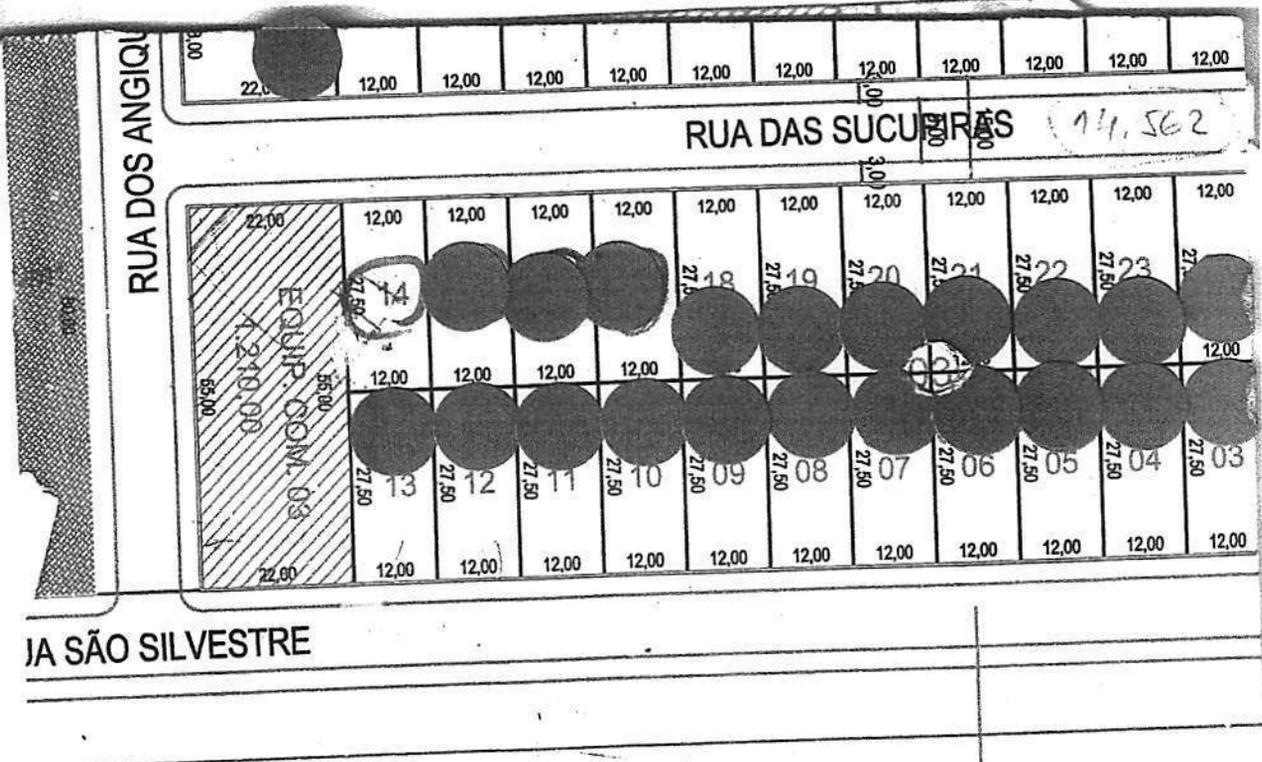
Sorriso/MT - 24/08/2015



0634162408201500000026992015032390760001622410201500000014857794000119

Código de Autenticidade: 1901402584

Para consultar a autenticidade dessa certidão acesse o seguinte endereço: portaldocontribuinte.sorriso.mt.gov.br Email: www.sorriso.mt.gov.br



SISTEMA VIÁRIO	
RUA	ÁREA (m²)
Av. Noemia Tonello Dalmolin	9.022,38
Rua Monte Alegre	3.788,36
Rua Flor do Cerrado	3.951,11
Rua dos Pequis	2.395,18
Rua das Sucupiras	2.700,00
Rua dos Angiquinhos	4.256,57
Rua das Mangabas	4.321,56
Rua das Copaibas	2.017,02
Rua dos Pepalantos	3.225,40
Rua Cecilia Meireles	2.461,01
Rua Eça de Queiroz	2.488,57
Rua Luiz de Camões	3.896,13
Rua Jorge Amado	3.923,69
Rua José de Alencar	3.951,85
Perimetral Sudoeste	10,65



COMUNIDADE 2.322.524m²

12	13	14	15
11	10	09	08
07	06	05	04
03	02	01	

COMUNIDADE 6.604,02m²

25	24	23	22	21	20	19	18	17	16	15	14
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12

12	13	14	15
11	10	09	08
07	06	05	04
03	02	01	

RUA JOSÉ DE ALENCAR

25	24	23	22	21	20	19	18	17	16	15	14
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12

12	13	14	15
11	10	09	08
07	06	05	04
03	02	01	

RUA JORGE AMADO

25	24	23	22	21	20	19	18	17	16	15	14
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12

13	12	11	10	09	08	07	06	05	04	03	02	01
----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----

RUA LUIS DE CAMÕES

25	24	23	22	21	20	19	18	17	16	15	14
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12

13	12	11	10	09	08	07	06	05	04	03	02	01
----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----

RUA ECÁ DE QUEIROZ

25	24	23	22	21	20	19	18	17	16	15	14
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12

13	12	11	10	09	08	07	06	05	04	03	02	01
----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----

RUA CECILIA MERELES

25	24	23	22	21	20	19	18	17	16	15	14
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12

13	12	11	10	09	08	07	06	05	04	03	02	01
----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----

RUA DOS PEPALANTOS

25	24	23	22	21	20	19	18	17	16	15	14
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12

13	12	11	10	09	08	07	06	05	04	03	02	01
----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----

RUA DOS ANGIQUINHOS

25	24	23	22	21	20	19	18	17	16	15	14
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12

13	12	11	10	09	08	07	06	05	04	03	02	01
----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----

RUA MONTA ALEGRE

25	24	23	22	21	20	19	18	17	16	15	14
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12

13	12	11	10	09	08	07	06	05	04	03	02	01
----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----

RUA DOS PEQUIS

25	24	23	22	21	20	19	18	17	16	15	14
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12

13	12	11	10	09	08	07	06	05	04	03	02	01
----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----

RUA FLOR DO CERRADO

25	24	23	22	21	20	19	18	17	16	15	14
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12

16	15	14	13	12	11	10	09	08	07	06	05	04	03	02	01
----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----

PERIMETRAL SUDOESTE

18	17	16	15	14	13	12	11	10	09	08	07	06	05	04	03	02	01
----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----

NOTE 10

212.5201 743.43

12.00

100.15

15.00

180.00

15.00

50.00

50.00

15.00

46.808

15.00

15.00

15.00

15.00

15.00

15.00

15.00

15.00

15.00

15.00

15.00

15.00

15.00

15.00

15.00

15.00

15.00

15.00

15.00

15.00

15.00

15.00

15.00

15.00

15.00

15.00

15.00

15.00

15.00

0.042

15.00

15.00

15.00

15.00

15.00

15.00

15.00

15.00

15.00

15.00

15.00

15.00

15.00

15.00

15.00

15.00

15.00

15.00

15.00

15.00

15.00

15.00

15.00

15.00

15.00

15.00

15.00

15.00

15.00

15.00

15.00

15.00

15.00

15.00

15.00

15.00

15.00

AV NOEMIA TONELLO DALMOIN

1.865,89 m²

RUA SÃO SILVESTRE

RUA DOS ANGIQUINHOS

RUA FLOR DO CERRADO

RUA MONTA ALEGRE

RUA DOS PEQUIS

RUA DOS PEPALANTOS

RUA CECILIA MERELES

RUA ECÁ DE QUEIROZ

RUA LUIS DE CAMÕES

RUA JOSÉ DE ALENCAR

RUA JOSGE AMADO

RUA JOSÉ DE ALENCAR

RUA SÃO SILVESTRE

RUA DOS ANGIQUINHOS

RUA FLOR DO CERRADO

RUA MONTA ALEGRE

RUA DOS PEQUIS

RUA DOS PEPALANTOS

RUA CECILIA MERELES

RUA ECÁ DE QUEIROZ

RUA LUIS DE CAMÕES

RUA JOSÉ DE ALENCAR

RUA JOSGE AMADO

RUA JOSÉ DE ALENCAR

RUA SÃO SILVESTRE

RUA DOS ANGIQUINHOS

RUA FLOR DO CERRADO

RUA MONTA ALEGRE

RUA DOS PEQUIS

RUA DOS PEPALANTOS

RUA CECILIA MERELES

RUA ECÁ DE QUEIROZ

RUA LUIS DE CAMÕES

RUA JOSÉ DE ALENCAR

RUA JOSGE AMADO

RUA JOSÉ DE ALENCAR



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER Nº 172/2015

DATA: 02/09/2015.

ASSUNTO: PROJETO DE LEI Nº 103/2015.

EMENTA: Desafeta imóvel e autoriza o Poder Executivo Municipal doá-lo na forma e condições que especifica, e da outras providências.

RELATOR: VERGILIO DALSOQUIO.

RELATÓRIO: Reuniram-se os membros da Comissão de Justiça e Redação, para examinar parecer com relação ao Projeto de Lei nº 103/2015, cuja Ementa: **Desafeta imóvel e autoriza o Poder Executivo Municipal doá-lo na forma e condições que especifica, e da outras providências.** Após análise do Projeto de Lei em questão, verificamos que o mesmo atende os requisitos de Constitucionalidade, Legalidade, Regimentalidade e Mérito, desta forma este relator é favorável a sua tramitação em Plenário. Acompanha o voto o Presidente, Vereador Bruno Stellato e o Membro, Vereador Marlon Zanella.


BRUNO STELLATO
Presidente


VERGILIO DALSOQUIO
Relator


MARLON ZANELLA
Membro



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

"Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio"

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO

PARECER Nº 080/2015

DATA: 02/09/2015.

ASSUNTO: PROJETO DE LEI Nº 103/2015.

EMENTA: Desafeta imóvel e autoriza o Poder Executivo Municipal doá-lo na forma e condições que especifica, e da outras providências.

RELATOR: HILTON POLESELLO

RELATÓRIO: Reuniram-se os membros da Comissão de Finanças, Orçamentos e Fiscalização, para exarar parecer com relação ao **Projeto de Lei nº 103/2015**. Após análise do Projeto de Lei em questão, este relator é favorável a sua tramitação em Plenário. Acompanha o voto, o Presidente, vereador Claudio Oliveira e o Membro, vereador Marlon Zanella.


CLAUDIO OLIVEIRA
Presidente


HILTON POLESELLO
Relator


MARLON ZANELLA
Membro



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

"Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio"

Lido na Sessão

03 SET. 2015

1º Secretário(a)

REQUERIMENTO Nº 206/2015

APROVADO

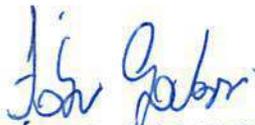
Ao expediente
Sala de Sessão

03 SET. 2015

Secretário(a)

A **MESA DIRETORA**, com fulcro nos Artigos 118 e 121 do Regimento Interno, no cumprimento do dever, requer a dispensa das exigências regimentais para inclusão na Ordem do Dia e deliberação em única votação dos Projetos de Lei nºs 103/2015 e 105/2015 e da Moção de Aplauso nº 53/2015, bem como a deliberação em única votação dos Projetos de Lei nºs 100/2015 e 101/2015.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em
02 de setembro de 2015.


FÁBIO GAVASSO
Presidente


CLAUDIO OLIVEIRA
Vice-Presidente


BRUNO STELLATO
1º Secretário


MARILDA SAVI
2º Secretário